



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Coordenadoria de Projetos e Obras

Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02260-000

Telefone: (11) 3218-4700

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6043.2026/0001203-4

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Reforma de Escadaria - Rua Barra do Barão

CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A necessidade desta obra advém do anseio da Administração em contribuir para um espaço seguro, eficiente, acessível e sustentável, promovendo o bem estar da comunidade. Algumas das principais características importantes incluem:

- Segurança
- acessibilidade;
- eficiência energética;
- sustentabilidade;
- iluminação adequada;
- manutenção;
- funcionalidade do local;
- resiliência, para suportar eventos climáticos adversos e garantir uma operação contínua em situações de emergência;
- Participação comunitária, incluir a comunidade no processo de planejamento e execução para garantir as necessidade e expectativas dos usuários do espaço público sejam atendidas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO

17-030-002 EDIF PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO M2 4,00

10-016-001 INFRA SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL M2 26,00

01-005-040 EDIF TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM M2 35,00

01-005-001 EDIF TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM M2 42,00

02-050-003 EDIF DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES M3 31,38

01-002-002 EDIF CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA M3 21,60

06-071-000 INFRA SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR H 20,00

02.01.180 CDHU Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB unxmês 4,00

02.02.130 CDHU Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m² unxmês 4,00

02.02.150 CDHU Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² unxmês 4,00

17-050-048 EDIF DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO M 18,00

01-001-010 EDIF TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM M3XKM 741,00

01-001-007 EDIF REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA M3 36,00

01-002-011 EDIF CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM M3 21,00

04-062-000 INFRA REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3 M3xKM 499,00

07-014-000 INFRA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=15,0MPA M3 12,00

02-004-009 EDIF ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA KG 360,00

02-004-007 EDIF ARMADURA EM AÇO CA-60 KG 360,00

02-001-002 EDIF BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM M 25,00

02-002-015 EDIF LASTRO DE BRITA M3 12,00

02-005-006 EDIF CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA M3 22,50

04-001-097 EDIF CONCRETO "GROUT" M3 8,00

17-002-046 EDIF NC.27 - PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO M3 43,76

05-001-001 EDIF BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM M2 60,00

02-003-001 EDIF FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS M2 46,00

04-001-051 EDIF VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM M2 86,50

11-001-001 EDIF CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 M2 78,40

11-001-008 EDIF EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12 M2 78,40

11-003-010 EDIF EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 M2 78,40

17-002-052 EDIF NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA M3 18,00

15-001-077 EDIF APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO) M2 120,00

15-001-036 EDIF TINTA EPÓXI - REBOCO COM MASSA BASE EPÓXI M2 65,00

15-003-012 EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS M2 96,00

15-001-002 EDIF AGUADA DE CAL - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA, EXTERIOR M2 28,00

17-005-024 EDIF DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO M 60,00

17-005-025 EDIF DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO M 36,00

17-005-026 EDIF ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃO UN 48,00

13-002-044 EDIF PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA M2 2,35

12-013-000 INFRA ENGENHEIRO DA OBRA H 120,00

12-012-000 INFRA ENCARREGADO H 160,00

20-003-001 edif COORDENADOR GERAL H 160,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os serviços a serem executados, deverão atender, obrigatoriamente, além deste memorial, às especificações contidas no caderno de encargos de EDIF., as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes, e às recomendações fornecidas pelo fabricante.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com o cronograma apresentado na contratação,

Para fins de liquidação e pagamento será considerado o disposto na Portaria SF Nº 275/2024, de 05 de Setembro de 2024 ou alterações posteriores.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os pagamentos serão disciplinados pelo Art. 142 do Decreto Municipal nº 62.100 de 27/12/2022, conforme segue:

A unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e todos os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));

No caso de a planilha referencial ser baseada em preços de tabelas de preços públicas, os coeficientes de produtividade e consumo não poderão ser alterados.

Para verificação e aceitabilidade dos preços unitários, a licitante deverá apresentar a composição detalhada dos Encargos Sociais, BDI, lista de insumos e de mão de obra, além da Composição de Preços Unitários dos serviços constantes na planilha referencial.

Caso os valores dos preços unitários não tenham sua aceitabilidade pela área técnica, a

Administração, a seu critério, poderá solicitar a apresentação de comprovação dos valores ofertados.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor,

relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Capital Social com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento referencial.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Declaração com valores do volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos, aferido pelo faturamento/relação de obras, de forma resumida e assinada pelo representante administrativo e contábil da empresa.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

Atestado e CAT do responsável técnico das parcelas de maior relevância técnica e valor significativos, conforme segue:

Engenheiro Civil:

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,

por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

DESCRIÇÃO	Un	50%
Serviço de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem(galerias, boca de lobo, pv etc) com utilização de equipamento combinado Hidrojato/sugador	H	10,00
Piso/ passeio de concreto, incluindo o preparo da caixa, lastro de brita e a mão de obra referente aos serviços no concreto: lançamento e acabamento (ripado e desempenado) exclusive o fornecimento do concreto	M3	21,88
Concreto fck=20,0mpa - virado na obra	M3	11,25
Aplicação de verniz anti-pichação - base solvente - 2 demãos (remoção da pichação somente a seco ou com água e sabão)	M2	60,00
Concreto "grout"	M3	4,00
Sarjeta de concreto, inclusive preparo de caixa	M3	19,00

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a atestados executados de forma simultâneas com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Da Vistoria Técnica e do Conhecimento do Local

Em atendimento ao art. 63, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a comprovação de conhecimento do local das obras é exigência imprescindível diante de suas peculiaridades, sendo, contudo, facultada ao licitante a realização de vistoria prévia presencial ou a apresentação de Declaração de Pleno Conhecimento do Local de Execução do Objeto.

A vistoria deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa ou por representante formalmente credenciado para este fim.

A licitante que optar pela DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA(**Anexo I**) deverá realizá-la até 1 (um) dia útil antes da data prevista para a abertura do certame, com apresentação de RELATÓRIO FOTOGRÁFICO com referência data e localização por aplicativo na foto a ser apresentado oportunamente na fase

habilitatória técnica.

O licitante que optar por não realizar a vistoria técnica deverá apresentar, no local reservado aos documentos de habilitação (Qualificação Técnica), a Declaração de Pleno Conhecimento do Local e das Condições da Obra, conforme modelo constante no **Anexo II**.

A não realização da vistoria não poderá ser invocada pelo contratado para propor alterações de valores, prorrogação de prazos contratuais, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou alegação de desconhecimento das condições e peculiaridades do local de execução das obras.

Como elemento complementar de Qualificação Técnica, a licitante deverá anexar em sua habilitação a Declaração de Vistoria Técnica (**Anexo I**) OU a Declaração de Pleno Conhecimento (**Anexo II**), sob pena de inabilitação.

A ausência da Declaração de Vistoria ou da Declaração de Pleno Conhecimento na documentação de habilitação ensejará a inabilitação da licitante, ressalvada a realização de diligências estritamente destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou ao saneamento de falhas formais, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Na planilha de orçamento estão incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas bem como o B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

Deverá ser rigorosamente obedecida a relação de serviços descritos na planilha de orçamento básico, dos elementos de composição de preços unitários de SIURB, do caderno de critérios técnicos, assim como as determinações estabelecidas no Caderno de Encargos de SIURB, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e principalmente as determinações da fiscalização.

Deverão ser atendidas as determinações da fiscalização e quaisquer eventuais modificações, devem ter autorização da mesma;

Eventuais casos de dúvidas quanto à interpretação deste Termo de Referência e da planilha de orçamento básico, consultar o C.P.O desta Subprefeitura;

As empresas participantes deverão apresentar, juntamente com a Proposta, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO dos serviços a serem executados;

A empresa vencedora, no momento da contratação, deverá emitir ART e/ou RRT correspondentes dos responsáveis técnicos;

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de execução será de até **120 (CENTO E VINTE)** dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início.



Alexandre Xavier dos Santos
Coordenador(a) II
Em 19/10/2026, às 16:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **167237808** e o código CRC **619A9F07**.

1.

Referência: Processo nº 6043.2026/0001203-4

SEI nº 167237808